



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.278

De 11 de fevereiro de 2022.

Denomina de “Abdalla Abrahão” a praça da Câmara Municipal de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Abdalla Abrahão” a praça da Câmara Municipal de Orlandia, situada à Rua 6 com a Avenida do Café, ao lado do prédio do Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlandia, 11 de fevereiro de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. *1271 Extraordinária*
14/02/22 Pg. *3*
Amelica C. F. Porto
Procuradoria Jurídica - PMO